PARECER DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, DEFESA DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DO CONSUMIDOR AO PROJETO DE LEI Nº 86/2025.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n° 086/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vêm a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Encontra-se presente nos autos parecer da Procuradoria do Legislativo às fis. 05/09 baixando o projeto em diligência e resposta à diligência às fis. 12/16, novo parecer da Procuradoria do Legislativo às fis. 17/19 e parecer da Comissão de Legislação e Justiça as fls. 21/23, e parecer da Comissão de serviços públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural à fl.25.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem como objetivo de instituir a criação e estruturação das Políticas Públicas para a Mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete. No âmbito de competência desta Comissão, verifica-se que o projeto em análise está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, observando os princípios da equidade e da dignidade da pessoa humana, especialmente no que tange à proteção dos direitos das mulheres.

Dessa forma, o referido projeto não apresenta quaisquer vícios que comprometam sua análise por esta Comissão, estando, portanto, apto para deliberação e votação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-13-Nov-2025-11:20-065947-1/1

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esta Comissão conclui pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo seguir à apreciação desta Casa Legislativa.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGINA DA SILVA COSTA

ANGELINO CLAUDIO PIMENTA

DAMIRES RINARLLY

EXPEDIENTE
18 / 11 / 2025

Comunicado nº 248/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Direitos Humanos, Cidadania, Defesa das Crianças, Adolescentes e da Pessoa com Deficiência e Direito do Consumidor.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 086-E-2025	Dispõe sobre a criação e estruturação das Políticas Públicas para a Mulher no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Executivo

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681